



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n°. 120 – Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286
www.caparao.mg.gov.br

LEI N°. 1.352, DE 13 DE MARÇO DE 2018

Altera o art. 3º da Lei n°. 1.172, de 09 de setembro de 2009, que “Dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da [Lei Municipal n°. 1.172, de 09 de setembro de 2009](#), passando a vigorar com seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo de Caparaó – COMTUR terá a seguinte composição:

- I – 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal (sendo um deles lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes);*
- II – (Suprimido);*
- III – 03 (três) representantes de Cadeia Produtiva do Turismo Local;*
- IV – 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil.*

Parágrafo único. Cada membro titular terá, necessariamente, um suplente.”

Art. 2º Revogam-se as disposições contrária, em especial a [Lei Municipal n°. 1.277, de 1º de novembro de 2013](#).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 13 de março de 2018.

CRISTIANO XAVIER DA COSTA
Prefeito Municipal